



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 361/2024

Itanhaém, 17 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 18/12/2024

Cin 11:45h

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.652, de 17 de dezembro de 2024, que **“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração,

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370034003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.652, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

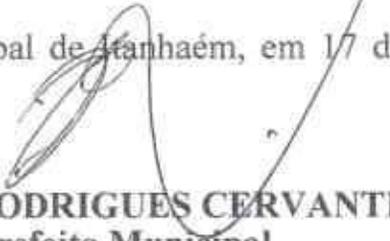
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de dezembro de 2024, segunda-feira.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, bem como aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, venham a ser convocados para trabalhar no dia mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de dezembro de 2024.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**